



:- PORTARIA N.º 126, DE 29 DE MAIO DE 2.023 -:

(Dispõe sobre concessão de averbação de tempo de serviço, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Senhora Patrícia da Silva Oliveira Nascimento prestou serviço nesta Prefeitura Municipal ocupando o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, pelo período de 20 de janeiro de 2.016 a 22 de março de 2.023,

CONSIDERANDO, o pedido de averbação através do Processo Administrativo n.º 1479, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO, o Artigo 263, da Lei Complementar n.º 07, de 10 dezembro de 2004, que dispõe sobre tempo de serviço prestado ininterruptamente ao Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a averbação de tempo de serviço, período de 20 de janeiro de 2.016 a 22 de março de 2.023, referente ao serviço prestado pela Senhora Patrícia da Silva Oliveira Nascimento nesta Prefeitura Municipal, conforme artigo n.º 263 da Lei Complementar n.º 07/2004.

Parágrafo único – O período supracitado deve ser observado o Artigo 8º, inciso IX da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio 2020.

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria, correrão a conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 29 de maio de 2023, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos